

081
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DASCA – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7942/2022

OBJETO: Dispensa de licitação visando a contratação de serviços de Tratamento e Recuperação de paciente com transtorno de saúde mental, drogas e outros, em Regime de Contenção (internação Compulsória para Adolescente) do sexo masculino em atendimento a Decisão Judicial no processo nº 0801588-21.2022.8.10.0022, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

DESTINO: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA ME

CNPJ.: 25.534.201/0001-08

CONVOCAÇÃO

Solicito de Vossa Empresa, com vistas a instrução do Processo Administrativo nº 7942/2022, o encaminhamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a esta Secretaria Municipal de Saúde, dos seguintes documentos:

1. Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);
2. Cópia do contrato social da empresa e todas as suas alterações ou cópia do contrato social consolidada;
3. Comprovação de inscrição estadual;
4. CND Federal;
5. CND estadual e da dívida ativa;
6. CND Municipal;
7. CND (CRF) do FGTS;
8. CND Trabalhista;
9. Alvará Sanitário;
10. Licença de funcionamento;
11. CND de Falência;
12. Balanço Patrimonial;

Açailândia/MA, 27 de maio de 2022.

Leidiany Carvalho Bomjardim
COREN-MA 352369-ENF

Leidiany Carvalho Bomjardim

Matricula 27070

Enfermeira Coordenadora

DASCA – Departamento de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282
www.calculocontabilidade.com.br @calculocontabilidade

082

E

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA - LTDA

1. JULIANO GONÇALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Osmar Alves Martins Filho e Vanda Gonçalves Martins, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, **nascido no dia 03 de junho de 1982**, residente e domiciliado na Rua Vereador Wilson Naves nº 50, Bairro Ipanema, CEP 75.705-045, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, portador da **Carteira de Identidade nº MG-11640445**, expedida pela SSP/MG, e **CPF 060.608.226-30**;

2. MARCELO ALVES MARTINS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, filho de Osmar Alves Martins Filho e Vanda Gonçalves Martins, natural de Uberlândia, estado de Minas Gerais, **nascido dia 05 de julho de 1984**, portador da **Carteira de Identidade nº MG-11640461**, expedida pela SSP/MG., e do **CPF 060.056.926-82**, residente e domiciliado na Rua 542 nº. 208, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-660, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás;

3. AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Uberlândia - MG, **nascido em 30/10/1964**, filho de Bernardino César da Fonseca e Artemira Farnezi Fonseca, residente e domiciliado à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 734, Bairro São João, Catalão - Goiás, CEP: 75703-040, portador da **Carteira de Identidade nº M-2.606.147**, expedida pela SSP-MG, em 13/10/1980 e do **CPF nº 828.221.826-04**;

Únicos sócios da empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA - LTDA**, com sede na **Rua Margem do Lago s/nº, Bairro Centro, Anexo I, CEP 75.720-000, na Cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o **NIRE 52203575655**, com duração por tempo indeterminado e inscrita no **CNPJ sob o nº**



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282
www.calculocontabilidade.com.br @calculocontabilidade

083 E

25.534.201/0001-08, resolvem, assim, realizarem a **PRIMEIRA** alteração e consolidação contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DE NEGÓCIOS

A sociedade passa a ter como objeto de seus negócios as seguintes atividades:

- **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências**; CNAE: 8610-1/01
- **Fornecimento de Recursos Humanos e Serviços de Gestão de Recursos Humanos**; CNAE: 7830-2/00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PORTE DA EMPRESA

A sociedade deixa de ser enquadrada como MICROEMPRESA e com base no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, passa a ser enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, revogando-se todas as cláusulas do instrumento anterior, que passa a reger-se conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA - LTDA

1. JULIANO GONÇALVES MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Osmar Alves Martins Filho e Vanda Gonçalves Martins, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, **nascido no dia 03 de junho de 1982**, residente e domiciliado na Rua Vereador Wilson Naves nº 50, Bairro Ipanema, CEP 75.705-045, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, portador da **Carteira de Identidade nº MG-11640445**, expedida pela SSP/MG, e **CPF 060.608.226-30**;



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282
www.calculocontabilidade.com.br @calculocontabilidade

084 E

2. MARCELO ALVES MARTINS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, filho de Osmar Alves Martins Filho e Vanda Gonçalves Martins, natural de Uberlândia, estado de Minas Gerais, **nascido dia 05 de julho de 1984**, portador da **Carteira de Identidade nº MG-11640461**, expedida pela SSP/MG., e do **CPF 060.056.926-82**, residente e domiciliado na Rua 542 nº. 208, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-660, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás;

3. AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Uberlândia - MG, **nascido em 30/10/1964**, filho de Bernardino César da Fonseca e Artemira Farnezi Fonseca, residente e domiciliado à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 734, Bairro São João, Catalão - Goiás, CEP: 75703-040, portador da **Carteira de Identidade nº M-2.606.147**, expedida pela SSP-MG, em 13/10/1980 e do **CPF nº 828.221.826-04**;

Únicos sócios da **Sociedade Limitada**, que rege-se mediante as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA – LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome de Fantasia **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na **Rua Margem do Lago s/nº, Bairro Centro, Anexo I, CEP 75.720-000, na Cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei, facultado destacar para estas parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto de seus negócios é composto pelas seguintes atividades:

- **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;** CNAE: 8610-1/01



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498
 Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282
www.calculocontabilidade.com.br @calculocontabilidade

085/16

- Fornecimento de Recursos Humanos e Serviços de Gestão de Recursos Humanos;
 CNAE: 7830-2/00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **08 de agosto de 2016** e durará por tempo indeterminado, sendo que dissolução e extinção, de forma extrajudicial, poderão se dar por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1.033 da Lei 10.406/02;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR	TOTAL
JULIANO GONÇALVES MARTINS	55%	27.500	1,00	27.500,00
MARCELO ALVES MARTINS	35%	17.500	1,00	17.500,00
AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA NETO	10%	5.000	1,00	5.000,00
TOTAL	100%	50.000	1,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas de capital dos sócios são gravadas de cláusula de impenhorabilidade e de incomunicabilidade com os bens do cônjuge, futuro cônjuge ou convivente.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não tem conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: Os sócios deliberam entre si pela não realização de Assembleias ou reuniões conforme parágrafo 3º do Art.1.072 do C.C./2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é exercida isoladamente, pelos sócios, **JULIANO GONÇALVES MARTINS** ou **MARCELO ALVES MARTINS**, por tempo indeterminado, e se denominarão ADMINISTRADORES, que se incumbirão de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo participar todos os atos referentes ao objeto social, respondendo por si, nos atos praticados em violação do presente contrato, e será exclusivamente realizada em negócios pertinentes aos objetivos sociais da sociedade;



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282
www.calculocontabilidade.com.br @calculocontabilidade

086 E

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mesmo no que se refere a assinar cheques, contratar empréstimos, em fim toda movimentação financeira e bancária, estabelecer e substabelecer procurações, as assinaturas poderão ser de forma individual e isolada, sendo-lhes, todavia, vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá contratar administrador não sócio, sendo que, sua nomeação ou designação deverá ter a anuência mínima e dois terços do capital social;

PARÁGRAFO TERCEIRO: As pessoas admitidas como sócios, não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo, para tanto, terem seus nomes expressamente alistados como administradores, e os sócios administradores, que perderem a condição de sócios, perdem, também, a condição de serem administradores não sócios, exceto se houver nomeações em ato separado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios-administradores, quando no exercício de suas funções, fazem jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época e comum acordo entre os sócios, podendo, todavia, exercer a administração e renunciar à este direito;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos, incorporados ao capital ou suportados pelos sócios na proporção da participação, de cada um, no resultado da empresa;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, os sócios poderão deliberar por devolver o excesso à sociedade;



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282
www.calculocontabilidade.com.br @calculocontabilidade

087 E

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela retirada, falência, incapacidade, falecimento ou exclusão de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, recebendo, porém, o seguinte tratamento:

- a) Retirada – Em caso de retirada de qualquer dos sócios, os remanescentes, em igualdade de condições, terão a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, ou o direito de indicar alguém para adquiri-las, se assim lhe interessar. Fica vedada a cessão de quotas entre sócios ou terceiros, sem prévia audiência de dois terços dos detentores do capital social;
- b) Falência ou Incapacidade dos sócios: Havendo umas destas situações, a sociedade passará a ser administrada pelos sócios remanescentes, assegurados aos sócios falidos ou incapazes, com aprovação do sócio remanescente, a indicação de um administrador. E, no caso de venda da participação do sócio falido ou incapacitado, os sócios remanescentes, em igualdade de condições, terão preferências na compra ou na indicação de alguém para compra-las.
- c) Falecimento – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros serão representados perante a sociedade através da indicação de um entre os herdeiros, ou através de procurador devidamente constituído para tal fim, sendo sua indicação para ocupar cargo na administração da sociedade, objeto de aprovação dos sócios remanescentes, e, em caso de venda de suas participações, em igualdade de condições, os sócios remanescentes terão preferência na compra ou na indicação de alguém para compra-las;
- d) Exclusão de Sócio: Além dos casos previstos em Lei, caracterizam justa causa para exclusão de sócio, de forma extrajudicial, a falta de comprometimento ou cumprimento de suas obrigações quais sócios ou administradores, bem como o uso do nome da empresa, em benefícios pessoais, neste caso, sem anuência de pelo menos dois terços do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para efeitos de enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, o sócio único declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Elegem as partes, o foro da comarca de Catalão - Estado de Goiás, por uma de suas varas centrais, como único competente para conhecer e julgar qualquer demanda relacionada com o presente contrato e sua execução, renunciando



088 E

Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282
www.calculocontabilidade.com.br @calculocontabilidade

a qualquer outro que presentemente tenham, ou futuramente venham a ter, por mais privilegiado que seja .

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, devendo esse exemplar ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Três Ranchos, Estado de Goiás, 26 de maio de 2.021.

JULIANO GONÇALVES MARTINS

Sócio/Administrador

Documento assinado eletronicamente

MARCELO ALVES MARTINS

Sócio/Administrador

Documento assinado eletronicamente

AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA NETO

Sócio

Documento assinado eletronicamente



Te

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06005692682	MARCELO ALVES MARTINS
06060822630	JULIANO GONCALVES MARTINS
82822182604	AUGUSTO CESAR DA FONSECA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 08:38 SOB Nº 20215799992.
PROTOCOLO: 215799992 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103770893. CNPJ DA SEDE: 25534201000108.
NIRE: 52203575655. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.
BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCELO ALVES MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
MG11640461 SSP MG

CPF
060.056.926-82

DATA NASCIMENTO
05/07/1984

FILIAÇÃO
**OSMAR ALVES MARTINS
 FILHO
 VANDA GONCALVES
 MARTINS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04102206693

VALIDADE
20/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2007

OBSERVAÇÕES

Marcelo Alves Martins
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
25/05/2021

Marcos Roberto Silva
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

99391648626
GO149939515

GOIÁS
DETRAN-GO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2211973868

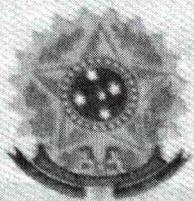
PROIBIDO PLASTIFICAR
 2211973868

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

Te

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



NOME

AUGUSTO CESAR DA FONSECA NETO

CRM Nº

6323

DATA DE INSCRIÇÃO

09/03/1992

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

30/10/1964

Augusto Cesar Fonseca

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

BERNARDINO CESAR DA FONSECA

ARTHEMIRA FARNEZI FONSECA

NATURALIDADE

UBERLANDIA-MG

RG

M2606147/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/10/1980

TÍTULO DE ELEITOR

33411781066

SEÇÃO

128

ZONA

008

CPF

82822182604

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

GOIANIA-GO, 27/05/2009

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLACAR

519

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 02 / 06 / 2022.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
GOIÁS**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP**, CNPJ 25.534.201/0001-08, foi inscrita em 05/09/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4405**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **AUGUSTO CESAR DA FONSECA NETO**, inscrito sob o nº. 6323 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 02/09/2022.

Chave de validação **03f26512a4286a96d54de5de4f6bf40fba7a920c**

Emitida eletronicamente via internet em **02/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:
<http://www.cremego.org.br/>

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO:
174630/21

Razão Social

BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA

Nome Fantasia

BEM VIVER CLINICA MEDICA

CNPJ/CPF

CNPJ: 25.534.201/0001-08

Fone

(64)99316201

Finalidade

FUNCIONAMENTO

Número CBMGO

663536753

Projeto Aprovado

NÃO INFORMADO

CNAE

8610101

Endereço

RUA MARGEM DO LAGO, QD.:* LT.:*, N° S/N°, ANEXO I, LOTEAMENTO LAGO AZUL, TRÊS RANCHOS, 75720000

Ocupação/Usos

Serviço de saúde e institucional

Divisão

H-3

Descrição

atividades de atendimento hospitalar, exceto prontoso socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Divisão

NÃO INFORMADO

Descrição CNAE Secundário

NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio

300.0 MJ/m²

Área

470.0 m²

Altura

terreo

Risco

BAIXO

Quartel Responsável

10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão

06/12/2021

Data de validade

29/11/2022

Observação:

art: não consta.

obs.: sistema preventivo existente: 1 sistema móvel; VISTORIA REALIZADA PELO SUBTENENTE PABLO.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: 13da688420bde

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 10º batalhão bombeiro militar

CATALÃO, 6 de dezembro de 2021.

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

cbmgo.catalao@gmail.com

av. raulina fonseca paschoal, 870, setor central, catalão, 75701490

Telefone para dúvidas e consultas: 62-32010000

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

095
E



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Av. 136, Qd. F44, Lt. 22/24, Edifício César Sebba, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74093-250 Fone: (62) 3201-2674
www.visa.goias.gov.br

**ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20210418752
EXERCÍCIO 2021**

RAZÃO SOCIAL: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA ME

CNPJ: 25.534.201/0001-08

ENDEREÇO: RUA MARGEM DO LAGO Nº SN COMPLEMENTO: ANEXO I

BAIRRO: SETOR CENTRO

CEP: 75720-000

MUNICÍPIO: TRES RANCHOS

UF: GO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): JULIANO GONÇALVES MARTINS (060.608.226-30).

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GO CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO EVIDENCIADO NESTE DOCUMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA SUA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NA(S) ATIVIDADE(S) INDICADA(S) ABAIXO:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (CLÍNICA MÉDICA COM INTERNAÇÃO, SEM CENTRO CIRÚRGICO) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): AUGUSTO CESAR DA FONSECA NETO - 6323.

GOIANIA, 5 de abril de 2021.

Código de Controle: **61394251-dd96-4040-8214-8252522fc4b1**

1. A TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO FOI PAGA ATRAVÉS DO DARE Nº 228556 de 31/03/2021.
2. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO, E PODERÁ SER RENOVADO ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE, CONFORME DECRETO Nº 8252/2014.
3. EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, ESTE ALVARÁ PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REVOGADO/CANCELADO.
4. A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER CONSTATADA NO ENDEREÇO <https://extranet.saude.go.gov.br/sinavisa-publico/>.

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00010

Nos termos do Art. 116, § 1º do Código Tributário Municipal - Lei n. 492/01 de 27/12/2001 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	4642	CPF/CNPJ: 25.534.201/0001-08
Razão Social:	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	
Nome Fantasia:	BEM VIVER CLINICA MEDICA	
Endereço:	RUA MARGEM DO LAGO, 0, QD. 0, LT. 0, ANEXO 1, CENTRO	
CNAE2/Fiscal:		
Atividade Principal:	HOSPITAL	
Atividade Secundária:		
Início das Atividades:	12/08/2016	
Responsável pela Empresa:	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA	
Data Emissão:	21/01/2022	Data Validade: <31/12/2022
DUAM:	185517	

EDUO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2
0
2
2

SP6

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/05/2022

CNES: 9064192 Nome Fantasia: BEM VIVER CLINICA MEDICA CNPJ: 25.534.201/0001-08
 Nome Empresarial: BEM VIVER CLINICA MEDIA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS 097
 Logradouro: RUA MARGEM DO LAGO Número: S/N Complemento: ANEXO I Te
 Bairro: CENTRO Município: 522130 - TRES RANCHOS UF: GO
 CEP: 75720-000 Telefone: (64) 3475-1597 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 07
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO Subtipo: PSIQUIATRIA Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: AUGUSTO CESAR DA FONSECA NETO
 Cadastrado em: 08/09/2016 Atualização na base local: 06/04/2022 Última atualização Nacional: 07/04/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

Projeto Terapêutico

A Bem Viver Clínica Médica atende homens e mulheres, adultos e adolescentes, dependentes de drogas e/ou álcool, propondo a estes regime de internação involuntário, compulsório ou voluntário, utilizando a convivência com os pares, motivação, laborterapia, psicoterapia, medicamentos quando demandar, disciplina e espiritualidade como fatores de mudança comportamental, norteadores do tratamento, visando a reinserção do indivíduo na sociedade com sujeito autônomo e funcional, obtendo resgate de valores éticos e morais.

Objetivos

Realizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de acordo com as necessidades do paciente durante o tratamento.

Auxiliar o paciente na compreensão e enfrentamento da fissura e síndromes de abstinência.

Promover reinserção social dos usuários através de ações multiprofissionais que envolva educação, trabalho terapêutico, disciplina, atividades esportivas, cultura e diversão, fazendo com que o indivíduo possa se reestabelecer na sociedade com novos hábitos.

Procedimentos do Serviço

- Ao que se refere à espiritualidade dentro da instituição, ela é tratada de forma ecumênica, ou seja, não será imposto ao residente condição de crenças religiosas ou ideológicas;

- Haverá por parte da instituição e todos os funcionários o compromisso com o sigilo segundo as normas éticas e legais garantindo-se o anonimato, no caso de divulgação de informação à respeito da pessoa, imagem ou outra modalidade de exposição terá autorização por escrito, pela pessoa e familiares;

- A instituição e todos os seus colaboradores deverão sempre ter respeito à pessoa à família, à coletividade, reconhecendo sempre o usuário de Substâncias Psicoativas (SPA) como cidadão;

- Haverá na acolhida ao paciente e/ou família o fornecimento sobre o tratamento e informações e orientação dos direitos e deveres informando verbalmente e por escrito sobre os regulamentos e normas da instituição, devendo a pessoa admitida declarar por meio de assinatura sua concordância;

- A instituição se compromete a ter cuidados com o bem-estar físico e psíquico da pessoa, proporcionando um ambiente livre de SPA e violência, resguardando o direito dos serviços e estabelecendo as atividades;

- É garantida ao paciente a alimentação nutritiva, cuidados de higiene e alojamento adequados;

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

- Haverá acompanhamento das recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, administração, dispensação, controle e guarda dos medicamentos;

- Todas as informações a respeito do programa terapêutico estão constantemente acessíveis ao residente e seus familiares, no mural da instituição.

Pronto Atendimento

Sempre que houver demanda por parte do paciente, a ser acolhida pelos profissionais, a equipe será informada e providenciará os devidos encaminhamentos, para que o paciente se familiarize com o modelo de atendimento multidisciplinar e que possa confiar em diversos profissionais que estarão sempre disponíveis.

Vínculo

É fundamental que todos os profissionais que estejam trabalhando na instituição criem vínculo com o paciente. Pois, segundo o enfoque da Terapia Comportamental, é um dos aspectos mais importantes do processo terapêutico. Um dos objetivos da terapia comportamental é promover mudanças no repertório do paciente. Ou seja, o processo terapêutico pode ser considerado como um processo de ensino-aprendizagem, e sendo assim, é necessário que o paciente confie na equipe que irá atendê-lo.

O amadurecimento e resgate de valores enquanto o indivíduo resulta da eficácia do trabalho prestado ao residente, dessa forma, todos irão crescer como indivíduos e profissionais, podendo até mesmo servir de modelos comportamentais e sociais.

Atendimento Individual

A escuta individual é instrumento para se desenvolver a orientação individual. Nesses momentos, depois de verificada a demanda de atendimento, o acompanhamento terapêutico poderá se fazer necessário. A psicoterapia é fundamentada na Terapia Cognitiva Comportamental e é mais indicada para o tipo de pacientes existentes na instituição. Aqui também ocorrem os atendimentos médicos e de enfermagem, tanto de rotina já pré-estabelecida pela equipe, quanto de pronto atendimento, no caso de intercorrências e quando demandar.

Grupos Terapêuticos

FPE

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

Grupo psicoterápico: o setor de psicologia realiza trabalho em grupo diariamente com os pacientes. Esses grupos contam a utilização de temáticas como, prevenção à recaída, treino em habilidades sociais, entre outros. Dessa forma, somam-se experiências e mantém-se o cunho profissional.

Grupos Operativos: os grupos operativos são executados pelo terapeuta, bem como pelo serviço de psicologia, pois se compreende grupo operativo aquele exercício de manter coeso o grupo e associar atividades práticas. São realizados diariamente, são trabalhadas temáticas que se associam a fim de manter uma coerência no programa.

Grupo Terapêutico de Reflexão: é grupo com pacientes que passaram por vivências de recaídas, independentemente do período de tratamento, voltado a um olhar minucioso, uma vez que reúne um espaço de maior cuidado entre indivíduos que passaram por tal vivência. Toma-se com isso um espaço de reflexão, de estudo acerca dessas vivências desfavoráveis que contribuem para a utilização de novas formas de intervir e prevenir a recaída e antecipar outros casos.

Atividades Sórias Terapêutico: são atividades cotidianas que associam o labor com a recuperação. Em suma, o tratamento constitui-se desde seu início pela sucessiva intervenção em diferentes espaços, onde o paciente tem experiências, de diversas formas de fazer, e diversifica assim a rotina de seu tratamento.

Laborterapia: parte do processo terapêutico da instituição acontece a partir da laborterapia, que contribui tanto para o processo de desintoxicação quanto para a descoberta de aptidões. Definido por setores ocorrem rodízios a fim de que todos os pacientes possam vivenciar todas as atividades. Semanalmente estas atividades são repensadas pela equipe.

Contato com Familiares e Amigos

O contato familiar e com seus pares sociais, se dá a partir de agendamentos em uma programação pré-estabelecida.

O primeiro contato ocorre por meio de ligação telefônica programada para a partir do 30º dia após admissão.

O segundo contato ocorre por meio de visita dos familiares à instituição, programado para a partir do 45º dia após admissão.

Após a primeira visita, o paciente passará a ter contatos quinzenais, mediante a disponibilidade da família, sempre agendados, ocorrendo em uma quinzena a ligação telefônica e na quinzena

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

seguinte a visita dos familiares à instituição, mediante agendamento, e assim subsequente as quinzenas seguintes, sempre alternando entre ligação telefônica e visita dos familiares à instituição.

Três Ranchos, 09 de maio de 2022

E

JULIANO GONCALVES
MARTINS:06060822630

Assinado de forma digital por JULIANO
GONCALVES MARTINS:06060822630
Dados: 2022.05.09 16:40:01 -03'00'

JULIANO GONÇALVES MARTINS

RG: 11640445 SSP/MG

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

A empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ nº. 25.534.201/0001-08, por intermédio de seu administrador, o(a) Sr.(a) Juliano Gonçalves Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 11640445 e do CPF nº. 060.608.226-30, DECLARA QUE possui em seu quadro de Recursos Humanos as seguintes categorias profissionais com respectivas cargas horárias.

LISTAGEM DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕE O CORPO CLÍNICO E EQUIPE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	MEMBROS	CARHA HORÁRIA
Médico	3	Augusto Cesar da Fonseca Neto – Médico Psiquiatra (Responsável Técnico) - CRM GO 6323	44H/SEMANA
		Larissa Abrahão Ferreira – Médica Clínico Geral - CRM GO 19994	44H/SEMANA
		Fernando Silva de Oliveira – Médico Clínico Geral – CRM GO 24009	44H/SEMANA
Enfermeiro	2	Stefany Dias Paranhos - COREN GO 000.278.086	44H/SEMANA
		Lorrany de Padua Leandro Silva - COREN GO 000.554.073	44H/SEMANA
Técnico/Auxiliar em Enfermagem	2	Wanderson Alves de Almeida – COREN GO 613.492	44H/SEMANA
		Francielly Ramalho da Silva – COREN GO 1720427	44H/SEMANA

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

Psicólogo	4	Marcus Augusto Dantas Nunes – CRP-09/009691	44H/SEMANA
		Paula Almeida Andrade – CRP-09/014128	44H/SEMANA
		Luís Hernane Batista Souza Silva – CRP-09/15604	44H/SEMANA
		Daniella Dantas Calixto – CRP-09/014225	44H/SEMANA
Assistente Social	1	Deuziany Aparecida da Silva – CRESS/GO 06325	44H/SEMANA
Nutricionista	1	Patrícia Pereira da Silva Ramos – CRN 12027	16H/SEMANA
Pedagoga	1	Danielle Martins Ferreira – CFEP N°. 19001991	44H/SEMANA

E

Três Ranchos, 09 de maio de 2022



BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA
Juliano Gonçalves Martins
MG-11640445 SSP/MG
Administrador

JULIANO GONCALVES
MARTINS:0606082263
0

Assinado de forma digital por
JULIANO GONCALVES
MARTINS:06060822630
Dados: 2022.05.09 16:34:25
-03'00'

25.534.201/0001-08
Bem Viver Clínica Médica
Rua Margem do Lago, s/n
Beirro Centro CEP: 75.720-000
TRÊS RANCHOS-GO



PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA

Nome Fantasia: BEM VIVER CLINICA MEDICA **Inscrição Municipal:** 4361

CPF/CNPJ: 25.534.201/0001-08

Endereço: RUA MARGEM DO LAGO, Nº0, QD. 0, LT0, ANEXO 1 **Bairro:** CENTRO **Município:** TRÊS RANCHOS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 07152 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 017/2010 - CTM.

Emitido em: 18 de maio de 2022

Validade: 17/06/2022

Código de Verificação: iQfyOdw97Dlz

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02 / 06 / 2022.

192

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ: **25.534.201/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:49 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **A300.D18A.67F4.DF71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 02 / 06 / 2022

607

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

PMA-MA / CCL
EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.534.201/0001-08
Certidão n°: 16962446/2022
Expedição: 27/05/2022, às 16:44:54
Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.534.201/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02 / 06 / 2022.

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 25.534.201/0001-08
Razão Social: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA ME
Endereço: RUA MARGEM DO LAGO / CENTRO / TRES RANCHOS / GO / 75720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104002471464456

Informação obtida em 01/06/2022 13:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 02 / 06 / 2022

801

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

PMA-MA / CCL
EM BRANCO

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 02 / 06 / 2022

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
GOIÁS**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP**, CNPJ 25.534.201/0001-08, foi inscrita em 05/09/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4405**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **AUGUSTO CESAR DA FONSECA NETO**, inscrito sob o nº. 6323 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia 02/09/2022.

Chave de validação **03f26512a4286a96d54de5de4f6bf40fba7a920c**

Emitida eletronicamente via internet em **02/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:
<http://www.cremego.org.br/>

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

E

N^o : 104032231150

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA

CNPJ : 25534201000108

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104032231150

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 09:38:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022



917

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

E

À Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

A empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA**, inscrita no CNPJ nº. 25.534.201/0001-08, por intermédio de seu administrador, o(a) Sr.(a) Juliano Gonçalves Martins , portador(a) da Carteira de Identidade nº. 11640445 e do CPF nº. 060.608.226-30, DECLARA QUE é apta para o desempenho dos serviços de internações voluntárias, involuntárias, compulsórias e de ordem judicial de dependentes químicos, alcoolistas e para quadro de atendimento psiquiátrico, para pacientes maiores e menores de idade e de ambos os sexos.

Três Ranchos, 09 de maio de 2022



BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA
Juliano Gonçalves Martins
MG-11640445 SSP/MG
Administrador

JULIANO GONCALVES MARTINS:06060822630
Assinado de forma digital por JULIANO GONCALVES MARTINS:06060822630
Dados: 2022.05.09 16:33:57 -03'00'

25.534.201/0001-08
Bem Viver Clínica Médica
Rua Margem do Lago, S/N
Bairro Centro CEP: 75.720-000
TRÊS RANCHOS-GO



111

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DASCA – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7942/2022.

E

Dou ciência que nesta data recebi da empresa BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA ME, CNPJ.: 25.534.201/0001-08, os documentos referentes a sua habilitação juntados aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7942/2022.

Açailândia - MA, 02 de junho de 2022.

Atenciosamente.


Leidiany Carvalho Bomjardim
COREN-MA 352369-ENF

Leidiany Carvalho Bomjardim
Matricula 27070

Enfermeira Coordenadora

DASCA – Departamento de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

PMA-MA / CCL

EM BRANCO

Produção: 10/2011
11